

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 017/SMT/2021

PROCESSO N° 6020.2021/0032285-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.**OBJETO CONTRATUAL:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação para a “SUSTENTAÇÃO E MELHORIAS DE TIC”.**OBJETO DESTE TERMO:** Prorrogação da vigência por 6 (seis) meses, de 21/09/2022 a 20/03/2023.**VALOR DO TERMO:** Passa de R\$ 42.047.395,56 (quarenta e dois milhões, quarenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 63.071.057,11 (sessenta e três milhões, setenta e um mil cinquenta e sete reais e onze centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, 7º andar, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Secretário em exercício, **Sr. ALEXANDRE FRANCISCO TRUNKL**, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, CNPJ nº 43.076.702/0001-61, situada na Rua Libero Badaró, n. 425, andares 1, 2,3, 6 e 7, Centro, Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, e por seu Diretor de Administração e Finanças **Sr. ELIAS FARES HADI**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e da autorização constante do Processo SEI nº 6020.2021/0032285-3, têm entre si justo e firmado o presente, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, para o período de 21/09/2022 a 20/03/2023, com fulcro no disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

2.1. O valor total estimado da presente prorrogação, é de R\$ 21.023.661,88 (vinte e um milhões, vinte e três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

2.2. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, objeto do presente aditamento, o valor do contrato passará de R\$ 42.047.395,56 (quarenta e dois milhões, quarenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 63.071.057,11 (sessenta e três milhões, setenta e um mil cinquenta e sete reais e onze centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo, correspondentes ao exercício de 2021, onerarão a dotação orçamentária vigente nº 87.10.26.3024.2.171.3.3.90.40.00.08 e serão suportadas pela Nota de Empenho nº 78.736/2022.

3.2. Os recursos referentes às parcelas dos serviços correspondentes ao exercício de 2023 ficarão condicionados à aprovação da correspondente lei orçamentária, observado o princípio da anualidade.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 017/2021-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 20 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

ALEXANDRE FRANCISCO TRUNKL

Respondendo pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
– PRODAM-SP S/A.

JOHANN NOGUEIRA DANTAS
Diretor Presidente
PRODAM-SP

ELIAS FARES HADI
Diretor de Administração e Finanças
PRODAM-SP

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



Johann Nogueira Dantas
Diretor-Presidente
Em 20/09/2022, às 15:37.



Elias Fares Hadi
Diretor(a)
Em 20/09/2022, às 15:57.



Carlos Alberto Comar
Gerente
Em 20/09/2022, às 16:20.



Alexandre Francisco Trunkl
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 20/09/2022, às 18:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070894927** e o código CRC **ED2FB6E6**.

Referência: Processo nº 6020.2021/0032285-3

SEI nº 070894927